



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 614, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$62.589,95 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$62.589,95 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações no orçamento vigente:

02.04.01.12.361.0013.2053 – 3.1.90.11.00.....R\$ 32,47

Fonte:2.540.000.1070

02.04.01.12.361.0016.2038 – 3.3.90.30.00.....R\$3.463,57

Fonte: 2.540.000.0000

02.04.01.12.365.0012.2060 – 3.1.90.11.00.....R\$ 804,58

Fonte: 2.542.000.1070

02.04.01.12.361.0016.2038 – 3.3.90.30.00.00
.....R\$58.289,33

Fonte: 2.542.000.0000

TOTAL: R\$ 62.589,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - Superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$62.589,95 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a reprogramação de saldo de recurso do FUNDEB, conforme Art.25, § 3º da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 31 de Março de 2023.


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal